



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 4.067, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

**Estabelece o Regulamento do XI Concurso Fotográfico do Município de Nova Ramada.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 1.652, de 12 de novembro de 2020,

## **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecido o Regulamento do XI Concurso Fotográfico do Município de Nova Ramada, com o tema **“Belezas da nossa terra”**, de acordo com o constante no Anexo Único a este Decreto Executivo.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/ RS**, 29 de julho de 2021.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Adrieli Raquel da Silva Räder**  
Secretária Municipal de Administração



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO ÚNICO

### REGULAMENTO DO XI CONCURSO FOTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

Tema: “**Belezas da nossa terra**”

O Município de Nova Ramada, através da SMECDT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e COMDEMA de Nova Ramada, promovem o lançamento do XI Concurso Fotográfico sob o tema: “**Belezas da nossa terra**”.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 Sensibilizar a comunidade para a preservação do Meio Ambiente, a sustentabilidade e a diversidade cultural;

1.2 Incentivar e divulgar a arte e prática amadora da fotografia;

1.3 Criar um documento fotográfico do município;

1.4 Desenvolver a criatividade e a capacidade de expressão através da arte fotográfica;

1.5 Fomentar a capacidade de observação das riquezas/belezas naturais;

1.6 Ampliar o acervo de imagens que retratem as potencialidades naturais, culturais, artísticas e turísticas do Município de Nova Ramada para fins de utilização em materiais publicitários e de divulgação cultural e turística.

#### 2. DA TEMÁTICA

2.1 Os participantes poderão concorrer com fotografias que retratem as belezas do município de Nova Ramada.

#### 3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do XI Concurso Fotográfico qualquer pessoa residente e domiciliada em Nova Ramada e/ou pessoas que tenham vínculo empregatício ou bloco de produtor rural no município, sendo que os menores de 18 anos devem ter seus pais como representantes legais;

3.2 Cada participante poderá inscrever até 3 (três) fotografias individuais.

3.3 Somente poderão concorrer fotos inéditas, fotografadas no território do Município de Nova Ramada, que não tenham sido publicadas, exibidas em público ou premiadas, inclusive nas redes sociais;

3.4 Somente serão aceitas as fotografias que foram registradas no período que compreende os anos de 2020 e 2021;



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

3.5 A imagem retratada deverá ser gerada em modo digital (câmera/celular ou drone) e em nenhuma hipótese serão aceitas imagens com montagem ou manipulação digital criativa, exceto uso de filtros;

3.6 As fotos deverão ser em cores ou preto-e-branco com dimensão mínima de 800 x 600 pixels, em formato JPEG ou TIF;

3.7 Ao inscrever suas fotos, o participante está automaticamente declarando a autoria da obra fotográfica e o local onde foi fotografada, autorizando a sua publicação em qualquer data, sendo as mesmas premiadas ou não e, se responsabilizando pela autorização do uso de imagem de terceiros.

3.8 Está vedada a participação da Comissão Julgadora, bem como todos os responsáveis envolvidos diretamente na realização do concurso, e parentes de primeiro grau.

Parágrafo único - A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devido às medidas de prevenção ao Novo Coronavírus – Covid 19, neste ano serão feitas exclusivamente online em link a ser disponibilizado no site da municipalidade – [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br), nos dias **02 de agosto a 22 de agosto de 2021**, mediante preenchimento dos formulários:

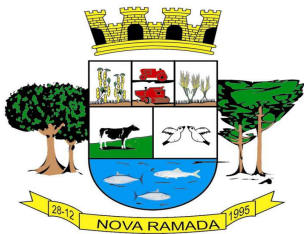
- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- II. Termo de autorização de utilização de imagem – preenchido;
- III. Termo de autorização para menor de idade (quando necessário) – preenchido;
- IV. Anexo da fotografia em arquivo virtual, formato JPEG ou TIF com resolução mínima de 800 x 600 pixels com o título da foto.

## 5. DO JULGAMENTO

5.1 As fotos participantes passarão por uma pré-seleção e serão julgadas pela Comissão julgadora determinada por Portaria Municipal para esse concurso composta por um representante da SMECDT, um representante indicado pelo Conselho Municipal de Cultura (titular e suplente) e um representante indicada pelo COMDEMA de Nova Ramada (titular e suplente).

Parágrafo único: A comissão julgadora desclassificará as fotografias que:

- I. Tenham sofrido qualquer alteração mediante uso de recursos de software de manipulação digital;



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

II. Não preenchem os requisitos de inscrição previstos neste regulamento;

III. Não estiveram de acordo com o tema.

IV. Tenham como destaque imagens pessoais.

## 6. VOTAÇÃO

6.1 – A votação do júri popular se dará exclusivamente online em link a ser disponibilizado no site da municipalidade – [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) – durante o período de votação, onde as 4 (quatro) fotografias mais votadas serão as vencedoras do concurso. Em caso de empate o vencedor será considerado o participante mais velho.

Parágrafo único: durante a votação em júri popular, cada participante irá votar em 4 (quatro) fotografias – conforme formulário de votação online. A votação do júri popular iniciará no dia **1º de setembro até o dia 10 de outubro de 2021.**

## 7. DA PREMIAÇÃO:

7.1 Serão premiadas as quatro fotografias que obtiverem maior votação atribuída pela população no site do município tendo como premiação:

1º Lugar: Uma Câmera fotográfica semi-profissional;

2º Lugar: Uma Câmera fotográfica semi-profissional;

3º Lugar: Um HD externo.

4º Lugar: Um HD externo.

Parágrafo único: Será sorteado entre os participantes não premiados uma Câmera fotográfica.

7.2 A entrega da premiação de 1º, 2º, 3º e 4º colocados e o sorteio será realizada durante o Passeio Ciclístico programado para ser realizado no dia 16 de outubro deste ano, caso a foto de um mesmo participante esteja entre as premiadas, ele deverá optar por apenas uma fotografia premiada, abrindo a premiação para o subsequente.

Parágrafo único: Caso a programação não seja realizada devido a Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19 a entrega será agendada com os vencedores.

## 8. DOS DIREITOS DE USO

8.1 Todas as fotografias participantes serão de propriedade do Município de Nova Ramada, ao qual fica reservado o direito de publicação de qualquer uma delas, conforme termo de uso assinado pelos participantes.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

9.1 A inscrição no Concurso, a apresentação das fotografias e do termo de uso de imagens implicam na plena aceitação, pelo concorrente, de todas as disposições deste regulamento.

9.2 O regulamento ficará disponível no site do Município de Nova Ramada [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) e nos meios de comunicação oficiais do Município.

Parágrafo único: Os casos não previstos neste regulamento serão julgados de forma soberana pela Comissão Julgadora, não cabendo qualquer impugnação ou recurso.